

ESCLARECIMENTO II – PREGÃO 08/2013

PERGUNTA 1 – “O subitem 8.2.1 do edital determina que os preços ofertados não poderão ultrapassar o valor máximo da contratação definido no Termo de Referência. Analisarmos o Termo de Referência, não identificamos nenhum item informando os valores máximos de orçamentos aceitos pela Administração. Diante dessa divergência, e no intuito de elaborarmos e apresentarmos proposta de preços com valores aceitáveis pela Administração, solicitamos que sejam informados os valores unitários e totais máximos correspondentes aos itens (1 a 3) que compõem o Grupo 1, bem como o valor unitário e total máximo.”

Em resposta ao questionamento feito por empresa interessada em participar do Pregão nº 08/2013, transcrevemos abaixo a resposta: Conforme solicitado segue os valores orçados junto ao mercado por meio de pesquisa de preços: ITEM 1 – Valor Unitário – R\$ 594,14 (quinhentos e noventa e quatro reais e quatorze centavos); Valor Total – R\$ 17.824.200,00 (dezessete milhões, oitocentos e vinte e quatro mil e duzentos reais); ITEM 2 – Valor Unitário – R\$ 140,73 (cento e quarenta reais e setenta e três centavos); Valor Total – R\$ 6.322.850,00 (seis milhões, trezentos e vinte e dois mil, oitocentos e cinquenta reais); ITEM 3 – Valor Unitário – R\$ 141,07 (cento e quarenta e um reais e sete centavos); Valor Total – R\$ 3.526.750,00 (três milhões, quinhentos e vinte e seis mil, setecentos e cinquenta reais); ITEM 4 – Valor Unitário – R\$ 89,40 (oitenta e nove reais e quarenta centavos); Valor Total – R\$ 5.811.000,00 (cinco milhões oitocentos e onze mil)

PERGUNTA 2 – “O subitem 18.15 do Anexo I Termo de Referência, determina como obrigação da Contratante que a mesma será responsável por toda a infraestrutura, quando da prestação dos serviços forem realizados na suas dependências. **Entendemos** que a infraestrutura a ser fornecida pela Contratante é composta de: MESAS, CADEIRAS, TELEFONES, COMPUTADORES, SOFTWARES E HARDWARES, e demais recursos necessários para a execução dos serviços nas suas dependências. Está correto nosso entendimento?”

Em resposta ao questionamento feito por empresa interessada em participar do Pregão nº 08/2013, transcrevemos abaixo a resposta da área técnica: “SIM. A CONTRATANTE se responsabilizará pela infraestrutura física, considerando MESAS, CADEIRAS, TELEFONES, COMPUTADORES, SOFTWARES E HARDWARES, e demais recursos necessários para a execução dos serviços contratados e prestados nas dependências da CONTRATANTE.”